



INDICAÇÃO Nº 212 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 770/2019
Data: 15/03/2019 - Horário: 11:13
Legislativo - IND 212/2019

Câmara Mun. de Gurupi

27 MAR. 2019

LIDO EM PLENÁRIO

"INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE GURUPI, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, A ISENÇÃO DA TAXA DE ARRENDAMENTO DO MATADOURO MUNICIPAL."

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo senhor Laurez da Rocha Moreira, indicando a isenção da taxa de arrendamento a atual concessionária do Matadouro Municipal, considerando o acordo feito em reunião na Câmara Municipal de Gurupi, com os produtores e concessionário, tendo em vista o pouquíssimo investimento da Prefeitura Municipal no mesmo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa à isenção da taxa de arredamento do matadouro municipal que realiza o serviço de abatimento de animais bovinos, bubalinos, caprinos e suínos. Em 1974, o Matadouro Municipal de Gurupi foi inaugurado, situado na Avenida Goiás no setor Aeroporto (velho), onde mantém instalado até hoje. Ao se passar 45 anos, o município pouco tem investido ou quase não investiu no matadouro desde então, fazendo com que o concessionário investisse mais de R\$ 15 milhões em maquinário e estrutura para seu efetivo funcionamento.

A Concessão de serviços nº 0347/2003, celebrada em 15/10/2003, aditada em 30/12/2016, entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e a atual concessionária, determina o valor de 3.744 UFIRG, como taxa de arrendamento, o atual concessionário possui 45 funcionários para o bom desenvolvimento do trabalho ofertado e possui gastos enormes como o consumo de água e energia elétrica, o que fez aumentar o preço do abate, deixando assim a população de Gurupi que abatem seus animais no município com mãos atadas, onde muitos tem levado seus animais para abater em Alvorada, Formoso do Araguaia, Palmeirópolis e outras cidades, deixando Gurupi de arrecadar com parte do ICMS, gerado a outros municípios, superior a R\$ 16.000,00 mensal.

Pelo exposto, é que se requer a isenção da referida taxa, afins de aumentar o abate em nossa cidade, onde o município ira arrecadar mais e os produtores gurupienses terão uma maior facilidade em abater animais em nossa Capital da Amizade.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos doze dias do mês de março de 2019.

SARGENTO JENILSON PRTB-28 - Vereador 2017-2020

Gabinete do Vereador SARGENTO JENILSON

(63) 9-8415-0001/3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br